



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES

# **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015**

Lei nº 1290 de 26 de dezembro de 2014

PREFEITO: CARLOS ALBERTO BORBA DE BARROS BAIA

Lei nº 1290 de 26 de dezembro de 2014

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I**

### **SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III – as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – farão parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2015;

b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2015/2017;

c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2015/2017;

d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2015/2017;

e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2015/2017;

f) Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2013;

g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2014;

h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2011 a 2013;

i) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- j) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2015/2017.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na **PORTARIA Nº637, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constarão no PPA 2014/2017, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2015, 2016 e 2017.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2015, em relação à previsão de arrecadação para 2014.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

**Art.2º** - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2015.

## SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

**Art.3º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

**Art.4º** - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

### SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

**Art.5º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

**Art.6º** - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2010 a 2013) e a previsão para 2014.

**Art.7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

**§1º** - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

**§2º** - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

**§3º** - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

**Art.8º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integrará esta Lei.

**Art.9º** - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2015, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2014-2017), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2015, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

### CAPÍTULO III

## A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

### SEÇÃO I

#### Da Organização dos Orçamentos

**Art.10** - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

**Art.11** – A Lei Orçamentária para o exercício de 2015 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa,

Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

**Art. 12** – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Art. 13** – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2015, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

**Art.14** – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2015 já fixar tais valores mínimos.

**Art.15** – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

**Art. 16** – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

**Art. 17** – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2014, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

**Art. 18** – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do início do exercício financeiro seguinte, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2014.

## SEÇÃO II

### Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

**Art. 19** – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

**Art. 20** – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

**Art. 21** – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2015 em relação ao exercício financeiro de 2014, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2015.

**Art. 22** – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do Art.9º, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e

Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

Parágrafo Único - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais.

**Art. 23** – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2015, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

## SEÇÃO III

## **Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**

**Art. 24** – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2014. A proposta orçamentária da Câmara, que conterà recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de junho de 2014.

**Art. 25** – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

**§1º** - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

**§2º** - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

- I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

**Art. 26** – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

### **SEÇÃO IV** **Da Disposição Sobre Novos Projetos**

**Art. 27** – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

### **SEÇÃO V**

## Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

**Art. 28** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

### SEÇÃO VI

#### Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

##### Subseção I

#### Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

**Art. 29** – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

##### Subseção II

#### Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

**Art. 30** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

**Parágrafo Único** – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

**Art. 31** – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

**§1º** – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

**§2º** - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal; e
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

## **SEÇÃO VII** **Dos Créditos Adicionais**

**Art. 32** – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita prevista para o Exercício de 2015.

**Art. 33** – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2014, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2015, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

**Art. 34** – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:  
I – exposições de motivos que os justifiquem;  
II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;  
III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

## **SEÇÃO VIII** **Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias**

**Art. 35** – Fica o Poder Executivo, após autorização do Legislativo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

## **CAPÍTULO IV** **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**

### **SEÇÃO I**

#### **Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

**Art. 36** – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

### **SEÇÃO II**

#### **Das Despesas com Pessoal**

**Art. 37** – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2015, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagas.

**Art. 38** – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII - contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

**Art. 39** - No exercício de 2015, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I - situações de emergência ou calamidade pública;

II - situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

**Art. 40** - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 41** - Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2015, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.

c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

**Art. 42** – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

## CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

**Art. 43** – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 44** – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

**Art. 45** – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2015.

**Art. 46** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**CARLOS ALBERTO BORBA DE BARROS BAIA**  
PREFEITO

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015  
Seleção: Alteração em 09/01/2014 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 4299

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES - PREFEITURA									
Orgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL									
Unidade: 01.10 CÂMARA MUNICIPAL									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		205.331.333,60	0,00	50.668.433,60	154.662.900,00	53.802.997,80	0,00	154.662.900,00
	2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL		12.540.866,00	0,00	3.258.000,00	9.282.866,00	2.959.128,00	0,00	9.282.866,00
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		12.540.866,00	0,00	3.258.000,00	9.282.866,00	2.959.128,00	0,00	9.282.866,00
Orgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO									
Unidade: 02.20 GABINETE DO PREFEITO									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		4.288.193,00	0,00	1.000.000,00	3.288.193,00	1.045.000,00	0,00	3.288.193,00
	2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		4.288.193,00	0,00	1.000.000,00	3.288.193,00	1.045.000,00	0,00	3.288.193,00
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		2.999.734,00	0,00	700.000,00	2.299.734,00	731.500,00	0,00	2.299.734,00
Orgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE ADMINISTRAÇÃO									
Unidade: 03.30 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE ADMINISTRAÇÃO									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		46.791.732,00	0,00	10.450.000,00	36.341.732,00	10.248.501,00	0,00	36.341.732,00
	2.004 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO		46.791.732,00	0,00	10.450.000,00	36.341.732,00	10.248.501,00	0,00	36.341.732,00
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.288.459,00	0,00	300.000,00	988.459,00	313.500,00	0,00	988.459,00
Orgão: 03.30 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE ADMINISTRAÇÃO									
Unidade: 03.30 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE ADMINISTRAÇÃO									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		46.791.732,00	0,00	10.450.000,00	36.341.732,00	10.248.501,00	0,00	36.341.732,00
	2.005 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		46.791.732,00	0,00	10.450.000,00	36.341.732,00	10.248.501,00	0,00	36.341.732,00
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		2.576.916,00	0,00	600.000,00	1.976.916,00	627.000,00	0,00	1.976.916,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alienação em 09/01/2014 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES - PREFEITURA									
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE ADMINISTRAÇÃO									
Unidade: 03.30 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE ADMINISTRAÇÃO									
0009	GESTÃO ADMINISTRATIVA		205.331.333,60	0,00	50.668.433,60	154.662.900,00	53.802.997,80	0,00	154.662.900,00
1.019	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO INTEGRADO - CAI CENTRO CONSTRUÍDO (UNI)		46.791.732,00	0,00	10.450.000,00	36.341.732,00	10.248.501,00	0,00	36.341.732,00
	Meta física		46.791.732,00	0,00	10.450.000,00	36.341.732,00	10.248.501,00	0,00	36.341.732,00
	Meta financeira		46.791.732,00	0,00	10.450.000,00	36.341.732,00	10.248.501,00	0,00	36.341.732,00
1.020	ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO INTEGRADO - C EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS ADQUIRIDOS (UNI)		150.000	0,000	0,000	150.000	0,000	0,000	150.000
	Meta física		150.000	0,000	0,000	150.000	0,000	0,000	150.000
	Meta financeira		3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1.022	ESTUDO E AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA QUALIFICAR O ESPAÇO ESTUDO REALIZADO (UNI)		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		16.550.000,00	0,00	50.000,00	16.500.000,00	1.500.000,00	0,00	16.500.000,00
2.044	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS SERVIDORES CAPACITADOS E TREINADOS (SER)		1.400,000	0,000	200,000	1.200,000	300,000	0,000	1.200,000
	Meta física		1.400,000	0,000	200,000	1.200,000	300,000	0,000	1.200,000
	Meta financeira		413.702,00	0,00	100.000,00	313.702,00	100.000,00	0,00	313.702,00
2.045	REVISÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR - PDPEI		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
Unidade: 05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		10.767.039,00	0,00	3.320.000,00	7.447.039,00	4.566.945,00	0,00	7.447.039,00
2.016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA		10.767.039,00	0,00	3.320.000,00	7.447.039,00	4.566.945,00	0,00	7.447.039,00
	Meta física		10.767.039,00	0,00	3.320.000,00	7.447.039,00	4.566.945,00	0,00	7.447.039,00
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
Unidade: 05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		10.767.039,00	0,00	3.320.000,00	7.447.039,00	4.566.945,00	0,00	7.447.039,00
2.016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA		10.767.039,00	0,00	3.320.000,00	7.447.039,00	4.566.945,00	0,00	7.447.039,00
	Meta física		10.767.039,00	0,00	3.320.000,00	7.447.039,00	4.566.945,00	0,00	7.447.039,00
	Meta financeira		2.224.660,00	0,00	520.000,00	1.704.660,00	543.400,00	0,00	1.704.660,00
0011	CULTURA PARA TODOS		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
1.036	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL - CEU DAS ARTES		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
0011	CULTURA PARA TODOS		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
1.036	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL - CEU DAS ARTES		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015  
 Seleção: Alteração em 09/01/2014 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE UNIÃO DOS PALMARES - PREFEITURA									
Origão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
Unidade: 05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
0011	CULTURA PARA TODOS		205.331.333,60	0,00	50.668.433,60	154.662.900,00	53.802.997,80	0,00	154.662.900,00
			10.767.039,00	0,00	3.320.000,00	7.447.039,00	4.566.945,00	0,00	7.447.039,00
			10.767.039,00	0,00	3.320.000,00	7.447.039,00	4.566.945,00	0,00	7.447.039,00
1.037	ELABORAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	ARQUIVO ELABORADO (UNJ)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1.038	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MARIA BIBLIOTECA AMPLIADA E MODERNIZADA (UNJ)								
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.039	RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DO MERC. PÚBLICO EM CENTRO CL PRÉDIOS REFORMADOS (UNJ)								
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
1.044	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE BIBLIOTECAS	BIBLIOTECAS CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS (UNJ)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.047	CONTRUÇÃO DO CEU DAS ARTES	UNIDADES CONSTRUIDAS (UNJ)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.749.000,00	0,00	1.749.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		342.260,00	0,00	80.000,00	262.260,00	83.600,00	0,00	262.260,00
2.059	APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.801.119,00	0,00	421.000,00	1.380.119,00	439.945,00	0,00	1.380.119,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 09/01/2014 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES - PREFEITURA									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
Unidade: 06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		205.331.333,60	0,00	50.668.433,60	154.662.900,00	53.802.997,80	0,00	154.662.900,00
2.021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.288.457,00	0,00	300.000,00	988.457,00	313.501,00	0,00	988.457,00
0006	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL								
1.013	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS	MUDAS ADQUIRIDAS (UNI)	2.568,000	0,000	0,000	2.568,000	642,000	0,000	2.568,000
	Meta física		128.344,00	0,00	30.000,00	98.344,00	31.350,00	0,00	98.344,00
	Meta financeira		600.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	0,00	450.000,00
1.014	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARREIROS CONSTRUÍDOS E OU RECUPERADOS (UNI)		16,000	0,000	4,000	12,000	4,000	0,000	12,000
	Meta física		16,000	0,000	4,000	12,000	4,000	0,000	12,000
	Meta financeira		3.000.000,00	0,00	750.000,00	2.250.000,00	750.000,00	0,00	2.250.000,00
1.015	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UNI)	16,000	0,000	4,000	12,000	4,000	0,000	12,000
	Meta física		16,000	0,000	4,000	12,000	4,000	0,000	12,000
	Meta financeira		3.000.000,00	0,00	750.000,00	2.250.000,00	750.000,00	0,00	2.250.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA									
Unidade: 07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		71.693.771,60	0,00	19.315.216,00	52.378.555,60	18.698.776,20	0,00	52.378.555,60
2.022	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTL. ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		7.329.668,60	0,00	1.500.000,00	5.829.668,60	1.839.165,20	0,00	5.829.668,60
0010	DESENVOLVIMENTO URBANO, SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA								
1.023	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. A INFRA-ESTRUTURA REALIZADA (M2)		84.400,000	0,000	21.100,000	63.300,000	21.100,000	0,000	63.300,000
	Meta física		84.400,000	0,000	21.100,000	63.300,000	21.100,000	0,000	63.300,000
	Meta financeira		6.060.000,00	0,00	1.490.000,00	4.570.000,00	1.490.000,00	0,00	4.570.000,00

## Estado de Alagoas

## PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

## Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 09/01/2014 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES - PREFEITURA									
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA									
Unidade: 07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA									
0010	DESENVOLVIMENTO URBANO, SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA		205.331.333,60	0,00	50.668.433,60	154.662.900,00	53.802.997,80	0,00	154.662.900,00
			71.693.771,60	0,00	19.315.216,00	52.378.555,60	18.698.776,20	0,00	52.378.555,60
			71.693.771,60	0,00	19.315.216,00	52.378.555,60	18.698.776,20	0,00	52.378.555,60
1.024	RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL COM CBUQ	RECAPEAMENTO REALIZADO (M2)							
	Meta física		50.000,000	0,000	25.000,000	25.000,000	25.000,000	0,000	25.000,000
	Meta financeira		2.500.000,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
1.025	CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO AO MUNICÍPIO	VIA CONSTRUÍDA (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,250	0,750	0,250	0,000	0,750
	Meta financeira		14.624.306,00	0,00	4.137.500,00	10.486.806,00	3.237.500,00	0,00	10.486.806,00
1.026	CONSTRUÇÃO DE SANEAMENTO INTEGRADO	SANEAMENTO REALIZADO (%)							
	Meta física		100,000	0,000	50,000	50,000	50,000	0,000	50,000
	Meta financeira		26.795.883,00	0,00	6.623.702,00	20.172.181,00	6.595.500,00	0,00	20.172.181,00
1.027	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM	REDES CONSTRUÍDAS E/OU AMPLIADAS (M)							
	Meta física		10.000,000	0,000	2.500,000	7.500,000	2.500,000	0,000	7.500,000
	Meta financeira		1.360.000,00	0,00	340.000,00	1.020.000,00	340.000,00	0,00	1.020.000,00
1.029	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS	PRAÇAS CONSTRUÍDAS (UNI)							
	Meta física		10,000	0,000	2,000	8,000	2,000	0,000	8,000
	Meta financeira		3.900.000,00	0,00	800.000,00	3.100.000,00	800.000,00	0,00	3.100.000,00
1.031	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	REDES CONSTRUÍDAS E/OU AMPLIADAS (R)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		947.636,00	0,00	229.307,00	718.329,00	234.226,00	0,00	718.329,00
1.032	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES	PONTES CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UNI)							
	Meta física		2,000	0,000	1,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.100.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
1.033	CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	DISTRITO CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,500	0,500	0,500	0,000	0,500
	Meta financeira		3.050.000,00	0,00	1.525.000,00	1.525.000,00	1.525.000,00	0,00	1.525.000,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Selção: Alteração em 09/01/2014 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES - PREFEITURA									
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA									
Unidade: 07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA									
0010	DESENVOLVIMENTO URBANO, SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA		205.331.333,60	0,00	50.668.433,60	154.662.900,00	53.802.997,80	0,00	154.662.900,00
1.034	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PRÉDIOS REFORMADOS (UNI)							
	Meta física		10,000	0,000	2,000	8,000	2,000	0,000	8,000
	Meta financeira		1.116.429,00	0,00	230.000,00	886.429,00	187.791,00	0,00	886.429,00
1.035	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	ÁREAS CONSTRUÍDAS (UNI)							
	Meta física		7,000	0,000	2,000	5,000	2,000	0,000	5,000
	Meta financeira		1.160.000,00	0,00	220.000,00	940.000,00	220.000,00	0,00	940.000,00
2.052	MANUTENÇÃO DE REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.749.949,00	0,00	419.707,00	1.330.242,00	429.594,00	0,00	1.330.242,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE									
Unidade: 08.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		1.020.639,00	0,00	240.000,00	780.639,00	249.000,00	0,00	780.639,00
2.024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		860.639,00	0,00	200.000,00	660.639,00	209.000,00	0,00	660.639,00
0013	ESPORTE PARA TODOS								
2.057	APOIO AO DESPORTO AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		160.000,00	0,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	0,00	120.000,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 09/01/2014 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES - PREFEITURA									
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL									
Unidade: 09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		205.331.333,60	0,00	50.668.433,60	154.662.900,00	53.802.997,80	0,00	154.662.900,00
2.027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA SEC. DE COMU. ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		518.384,00	0,00	120.000,00	398.384,00	125.400,00	0,00	398.384,00
0008	GESTÃO PARTICIPATIVA								
1.017	ELABORAÇÃO DE EDITORIAIS, PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÕES E MATERIAL ELABORADO (UNI)								
	Meta física		2.000,000	0,000	500,000	1.500,000	500,000	0,000	1.500,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
1.018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS								
	Meta física	VEICULO ADQUIRIDO (UNI)	1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Órgão:	10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		1.069.551,00	0,00	250.000,00	819.551,00	261.253,00	0,00	819.551,00
Unidade:	10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		1.069.551,00	0,00	250.000,00	819.551,00	261.253,00	0,00	819.551,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.033	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SEC. DE IND. E COMÉRCIO								
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.069.551,00	0,00	250.000,00	819.551,00	261.253,00	0,00	819.551,00
Órgão:	13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE		20.578.201,00	0,00	4.414.910,00	16.163.291,00	4.896.581,00	0,00	16.163.291,00
Unidade:	13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE		20.578.201,00	0,00	4.414.910,00	16.163.291,00	4.896.581,00	0,00	16.163.291,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAAE								
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		9.376.808,00	0,00	2.214.910,00	7.160.898,00	2.314.581,00	0,00	7.160.898,00

## Estado de Alagoas

## PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

## Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 09/01/2014 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo-PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
	Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES - PREFEITURA		205.331.333,60	0,00	50.668.433,60	154.662.900,00	53.802.997,80	0,00	154.662.900,00
	Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE		20.578.201,00	0,00	4.414.910,00	16.163.291,00	4.896.581,00	0,00	16.163.291,00
	Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE		20.578.201,00	0,00	4.414.910,00	16.163.291,00	4.896.581,00	0,00	16.163.291,00
0010	DESENVOLVIMENTO URBANO, SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA								
	1.028 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA REDES CONSTRUIDAS E/OU AMPLIADAS (R)								
	Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
	1.048 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	REDES CONSTRUIDAS E/OU AMPLIADAS (R)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,250	0,000	1,000
	Meta financeira		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
	1.049 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ETAS	ESTAÇÃO CONSTRUIDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA (UNI)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	80.000,00	0,00	270.000,00
	2.062 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SAAE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		9.412.021,00	0,00	2.200.000,00	7.212.021,00	2.299.000,00	0,00	7.212.021,00
	2.063 ENCARGOS GERAIS DO SAAE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		470.372,00	0,00	0,00	470.372,00	153.000,00	0,00	470.372,00
	Órgão: 14.00 SUPERINT. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT		1.255.638,00	0,00	300.000,00	955.638,00	309.000,00	0,00	955.638,00
	Unidade: 14.14 SUPERINT. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT		1.255.638,00	0,00	300.000,00	955.638,00	309.000,00	0,00	955.638,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.034 MANUT. DE SUP. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		855.638,00	0,00	200.000,00	655.638,00	209.000,00	0,00	655.638,00
0007	MOBILIDADE URBANA E CIDADANIA								
	1.016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO	EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS ADQUIRIDOS (UNI)							
	Meta física		40,000	0,000	10,000	30,000	10,000	0,000	30,000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00

Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015  
 Seleção: Atenção em 09/01/2014 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 4299

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES - PREFEITURA</b>									
<b>Orgão: 15.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>									
<b>Unidade: 15.15 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		205.331.333,60	0,00	50.668.433,60	154.662.900,00	53.802.997,80	0,00	154.662.900,00
2.029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		646.639,00	0,00	200.000,00	646.639,00	209.000,00	0,00	646.639,00
0005	MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA								
1.006	REFLORESTAMENTO DE NASCENTES E MANANCIAS	NASCENTE RECUPERADAS (HCT)							
	Meta física		40,000	0,000	10,000	30,000	10,000	0,000	30,000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	0,00	90.000,00
1.011	CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	ATERRO CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
1.012	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO VIVEIRO	VIVEIRO REFORMADO E/OU AMPLIADO (M2)							
	Meta física		250,000	0,000	250,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão:	16.00 SECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		5.180.588,00	0,00	1.111.000,00	4.069.588,00	2.361.125,00	0,00	4.069.588,00
Unidade:	16.16 SECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		5.180.588,00	0,00	1.111.000,00	4.069.588,00	2.361.125,00	0,00	4.069.588,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		770.070,00	0,00	180.000,00	590.070,00	188.100,00	0,00	590.070,00
0012	AÇÃO JUVENTUDE								
1.040	CONSTRUÇÃO DA CASA DE APOIO À JUVENTUDE	CASAS CONSTRUIDAS (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		720.000,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00

Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015  
 Seleção: Atenuação em 09/01/2014 (A) - Portaria da Fundacional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES - PREFEITURA									
Órgão: 16.00 SECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE									
Unidade: 16.16 SECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE									
0012	AÇÃO JUVENTUDE		205.331.333,60	0,00	50.668.433,60	154.662.900,00	53.802.997,80	0,00	154.662.900,00
1.041 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE									
Meta física									
Meta financeira									
1.042	CONSTRUÇÃO DA OFICINA JUVENIL	PRAÇAS CONSTRUIDAS (UNI)	1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
Meta física									
Meta financeira									
1.043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	OFICINA CONSTRUIDA (UNI)	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta física									
Meta financeira									
2.046	IMPLANTÇÃO DE CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR	VEICULO ADQUIRIDO (UNI)	12,000	0,000	0,000	12,000	3,000	0,000	12,000
Meta física									
Meta financeira									
Órgão: 17.00 SECRETARIA DE TURISMO									
Unidade: 17.17 SECRETARIA DE TURISMO									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA	CURSINHO INSTALADO (UNI)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta física									
Meta financeira									
2.055 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE TURISMO									
Meta física									
Meta financeira									
0014	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TURISTICOS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta física									
Meta financeira									
1.046 IMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA									
Meta física									
Meta financeira									
INFR-ESTRUTURA REALIZADA (EXE)									
Meta física									
Meta financeira									

Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015  
 Seleção: Alteração em 09/01/2014 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES - PREFEITURA									
Órgão: 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
Unidade: 18.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
0000	ENCARGOS ESPECIAIS		205.331.333,60	0,00	50.668.433,60	154.662.900,00	53.802.997,80	0,00	154.662.900,00
	0.005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		16.073.221,00	0,00	3.799.307,60	12.273.913,40	3.810.337,60	0,00	12.273.913,40
	Meta física		16.073.221,00						
	Meta financeira		16.073.221,00	0,00	3.799.307,60	12.273.913,40	3.810.337,60	0,00	12.273.913,40
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.007 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		4.536.072,00	0,00	1.060.278,00	3.475.794,00	1.107.991,00	0,00	3.475.794,00
0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
	9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		427.819,00	0,00	100.000,00	327.819,00	104.500,00	0,00	327.819,00
Entidade: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
Unidade: 04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		248.493.248,10	0,00	59.540.378,50	188.952.869,60	61.017.356,55	0,00	188.952.869,60
	2.010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCACAO		248.493.248,10	0,00	59.540.378,50	188.952.869,60	61.017.356,55	0,00	188.952.869,60
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		8.383.785,10	0,00	1.941.045,50	6.442.739,60	2.047.742,55	0,00	6.442.739,60
0002	EDUCAÇÃO UNIVERSALIZADA, INCLUSIVA E DE QUALIDADE								
	1.001 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE								
	Meta física		20,000	0,000	5,000	15,000	5,000	0,000	15,000
	Meta financeira		5.710.000,00	0,00	1.425.000,00	4.285.000,00	1.425.000,00	0,00	4.285.000,00
		VEÍCULO ADQUIRIDO (UNI)							

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 09/01/2014 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO UNIAO DOS PALMARES									
Orgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
Unidade: 04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
0002	EDUCACAO UNIVERSALIZADA, INCLUSIVA E DE QUALIDADE		248.493.248,10	0,00	59.540.378,50	188.952.869,60	61.017.356,55	0,00	188.952.869,60
1.003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS	UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS (UNI)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		2.000.000,00	0,00	450.000,00	1.550.000,00	450.000,00	0,00	1.550.000,00
1.004	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE CRECHES	CRECHES CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UNI)							
	Meta física		5.000	0,000	2.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		12.300.000,00	0,00	3.400.000,00	8.900.000,00	2.900.000,00	0,00	8.900.000,00
1.007	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO SEDE CONSTRUÍDA, REFORMADA E/OU AMPLIADAS (UNI)								
	Meta física		1.000	0,000	0,500	0,500	0,500	0,000	0,500
	Meta financeira		300.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1.008	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE P/ MERENDA ESCOLAR	VEICULO ADQUIRIDO (UNI)							
	Meta física		2.000	0,000	1.000	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta financeira		460.000,00	0,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00
1.009	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	QUADRAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UNI)							
	Meta física		11.000	0,000	3.000	8.000	3.000	0,000	8.000
	Meta financeira		11.830.000,00	0,00	2.957.500,00	8.872.500,00	2.957.500,00	0,00	8.872.500,00
1.010	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES - PROINFÂNCIA	MOBILIÁRIO ADQUIRIDO (UNI)							
	Meta física		10.000.000	0,000	2.500.000	7.500.000	2.500.000	0,000	7.500.000
	Meta financeira		10.000.000,00	0,00	2.500.000,00	7.500.000,00	2.500.000,00	0,00	7.500.000,00
2.013	MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		51.440,00	0,00	12.024,00	39.416,00	12.565,00	0,00	39.416,00
2.014	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		4.764.468,00	0,00	1.113.664,00	3.650.804,00	1.163.779,00	0,00	3.650.804,00

Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015  
 Seleção: Alteração em 09/01/2014 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
Unidade: 04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
0002	EDUCACAO UNIVERSALIZADA, INCLUSIVA E DE QUALIDADE		248.493.248,10	0,00	59.540.378,50	188.952.869,60	61.017.356,55	0,00	188.952.869,60
2.015	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANT. ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	Meta fisica	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta financeira	224.465,00	0,00	52.468,00	171.997,00	54.828,00	0,00	171.997,00
2.017	QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO - QSE	Meta fisica	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	4.536.071,00	0,00	1.060.278,00	3.475.793,00	1.107.990,00	0,00	3.475.793,00
2.018	MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	Meta fisica	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	3.881.380,00	0,00	907.248,00	2.974.132,00	948.074,00	0,00	2.974.132,00
2.019	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUND. ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	Meta fisica	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	336.696,00	0,00	78.700,00	257.996,00	82.242,00	0,00	257.996,00
2.037	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Meta fisica	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	171.128,00	0,00	40.000,00	131.128,00	41.800,00	0,00	131.128,00
2.038	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	Meta fisica	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	171.128,00	0,00	40.000,00	131.128,00	41.800,00	0,00	131.128,00
Unidade: 04.41 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB									
0002	EDUCACAO UNIVERSALIZADA, INCLUSIVA E DE QUALIDADE		183.372.687,00	0,00	43.182.451,00	140.190.236,00	44.904.036,00	0,00	140.190.236,00
Unidade: 1.002 CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES ESCI. UNIDADES CONSTRUIDAS; REFORMADAS E/OU AMPLIADAS (UNI)									
		Meta fisica	16,000	0,000	4,000	12,000	4,000	0,000	12,000
		Meta financeira	26.246.907,00	0,00	6.455.298,00	19.791.609,00	6.524.161,00	0,00	19.791.609,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

Lei DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015  
 Seleção: Alteração em 09/01/2014 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
Unidade: 04.41 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB									
0002	EDUCACAO UNIVERSALIZADA, INCLUSIVA E DE QUALIDADE		248.493.248,10	0,00	59.540.378,50	188.952.869,60	61.017.356,55	0,00	188.952.869,60
			248.493.248,10	0,00	59.540.378,50	188.952.869,60	61.017.356,55	0,00	188.952.869,60
			183.372.687,00	0,00	43.182.451,00	140.190.236,00	44.904.036,00	0,00	140.190.236,00
2.020	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 6	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		9.820.362,00	0,00	2.295.447,00	7.524.915,00	2.398.742,00	0,00	7.524.915,00
2.023	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		58.922.166,00	0,00	13.772.682,00	45.149.484,00	14.392.453,00	0,00	45.149.484,00
2.025	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		9.820.362,00	0,00	2.295.447,00	7.524.915,00	2.398.742,00	0,00	7.524.915,00
2.026	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		9.820.362,00	0,00	2.295.447,00	7.524.915,00	2.398.742,00	0,00	7.524.915,00
2.028	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		6.546.907,00	0,00	1.530.299,00	5.016.608,00	1.599.162,00	0,00	5.016.608,00
2.030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		6.546.907,00	0,00	1.530.299,00	5.016.608,00	1.599.162,00	0,00	5.016.608,00
2.032	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		9.820.362,00	0,00	2.295.447,00	7.524.915,00	2.398.742,00	0,00	7.524.915,00
2.035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		6.547.339,00	0,00	1.530.731,00	5.016.608,00	1.599.162,00	0,00	5.016.608,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 09/01/2014 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
Unidade: 04.41 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB									
0002	EDUCACAO UNIVERSALIZADA, INCLUSIVA E DE QUALIDADE		248.493.248,10	0,00	59.540.378,50	188.952.869,60	61.017.356,55	0,00	188.952.869,60
			248.493.248,10	0,00	59.540.378,50	188.952.869,60	61.017.356,55	0,00	188.952.869,60
			183.372.687,00	0,00	43.182.451,00	140.190.236,00	44.904.036,00	0,00	140.190.236,00
2.036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%									
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		39.281.013,00	0,00	9.181.354,00	30.099.659,00	9.594.988,00	0,00	30.099.659,00
Entidade: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 12.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		127.667.792,30	0,00	30.142.626,90	97.525.165,40	32.039.046,65	0,00	97.525.165,40
			127.667.792,30	0,00	30.142.626,90	97.525.165,40	32.039.046,65	0,00	97.525.165,40
			51.993.301,30	0,00	12.462.938,90	39.530.362,40	13.563.770,65	0,00	39.530.362,40
6.017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE SAÚDE									
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		16.828.301,30	0,00	3.922.938,90	12.905.362,40	4.033.770,65	-0,00	12.905.362,40
0004 SAÚDE PARA TODOS									
	5.009 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	VEICULO ADQUIRIDO (UNI)	8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta física		8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira		955.000,00	0,00	250.000,00	705.000,00	250.000,00	0,00	705.000,00
5.010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSIS UNIDADES CONSTRUIDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS (UNI)									
	Meta física		14,000	0,000	4,000	10,000	4,000	0,000	10,000
	Meta financeira		15.200.000,00	0,00	3.800.000,00	11.400.000,00	3.800.000,00	0,00	11.400.000,00
5.011 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO									
	Meta física	UNIDADES CONSTRUIDAS (UNI)	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.650.000,00	0,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,000
5.012 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES									
	Meta física	CENTRO CONSTRUIDO (UNI)	1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00

## Estado de Alagoas

## PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

## Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 09/01/2014 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 12.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004	SAÚDE PARA TODOS.		127.667.792,30	0,00	30.142.626,90	97.525.165,40	32.039.046,65	0,00	97.525.165,40
			127.667.792,30	0,00	30.142.626,90	97.525.165,40	32.039.046,65	0,00	97.525.165,40
			51.993.301,30	0,00	12.462.989,90	39.530.362,40	13.563.770,65	0,00	39.530.362,40
5.013	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	CENTRO CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
5.014	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	CENTRO CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
5.015	MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS UNIDADES CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS	(UNI)							
	Meta física		800,000	0,000	200,000	600,000	200,000	0,000	600,000
	Meta financeira		10.000.000,00	0,00	2.500.000,00	7.500.000,00	2.500.000,00	0,00	7.500.000,00
5.016	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADÊMIA	POLOS CONSTRUÍDOS (UNI)							
	Meta física		4,000	0,000	2,000	-2,000	2,000	0,000	2,000
	Meta financeira		600.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
5.017	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE	CENTRO CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
5.018	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO	CENTRO CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
6.036	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		160.000,00	0,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	0,00	120.000,00

## Estado de Alagoas

## PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

## Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 09/01/2014 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 12.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004	SAÚDE PARA TODOS		127.667.792,30	0,00	30.142.626,90	97.525.165,40	32.039.046,65	0,00	97.525.165,40
			127.667.792,30	0,00	30.142.626,90	97.525.165,40	32.039.046,65	0,00	97.525.165,40
			75.674.491,00	0,00	17.679.688,00	57.994.803,00	18.475.276,00	0,00	57.994.803,00
6.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		6.450.160,00	0,00	1.507.683,00	4.942.477,00	1.575.529,00	0,00	4.942.477,00
6.003	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		7.220.517,00	0,00	1.687.750,00	5.532.767,00	1.763.699,00	0,00	5.532.767,00
6.004	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		5.542.517,00	0,00	1.296.528,00	4.246.989,00	1.363.827,00	0,00	4.246.989,00
6.005	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO FINAL ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		30.243.577,00	0,00	7.069.244,00	23.174.333,00	7.387.360,00	0,00	23.174.333,00
6.006	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PACS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		7.519.913,00	0,00	1.757.732,00	5.762.181,00	1.836.830,00	0,00	5.762.181,00
6.007	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.827.028,00	0,00	427.056,00	1.399.972,00	446.274,00	0,00	1.399.972,00
6.008	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - COMP. DE ESPEC. REGIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		467.636,00	0,00	109.307,00	358.329,00	114.226,00	0,00	358.329,00
6.009	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.397.464,00	0,00	325.619,00	1.071.845,00	340.272,00	0,00	1.071.845,00

## Estado de Alagoas

## PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

## Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 09/01/2014 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 12.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004	SAÚDE PARA TODOS		127.667.792,30	0,00	30.142.626,90	97.525.165,40	32.039.046,65	0,00	97.525.165,40
			127.667.792,30	0,00	30.142.626,90	97.525.165,40	32.039.046,65	0,00	97.525.165,40
			75.674.491,00	0,00	17.679.688,00	57.994.803,00	18.475.276,00	0,00	57.994.803,00
6.011	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - CAPS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		892.755,00	0,00	208.676,00	684.079,00	218.066,00	0,00	684.079,00
6.014	BLOCO DE ASS. FARMACÊUTICA - ASS. FARMACÊUTICA BASICA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.235.659,00	0,00	515.325,00	1.720.334,00	538.515,00	0,00	1.720.334,00
6.015	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - AÇÕES EST. DE VIG SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		427.819,00	0,00	100.000,00	327.819,00	104.500,00	0,00	327.819,00
6.016	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - GER. DE RISCO DA VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		220.741,00	0,00	51.597,00	169.144,00	53.918,00	0,00	169.144,00
6.018	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - VIG EPID. E AMBIENTAL EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.029.255,00	0,00	240.350,00	788.915,00	261.166,00	0,00	788.915,00
6.052	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.397.009,00	0,00	326.542,00	1.070.467,00	341.236,00	0,00	1.070.467,00
6.053	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR-FAEC	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		855.385,00	0,00	199.941,00	655.444,00	208.938,00	0,00	655.444,00
6.054	BLOCO DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SI/ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		641.728,00	0,00	150.000,00	491.728,00	156.751,00	0,00	491.728,00

## Estado de Alagoas

## PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

## Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 09/01/2014 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 4299

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 12.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004	SAÚDE PARA TODOS		127.667,792,30	0,00	30.142.626,90	97.525.165,40	32.039.046,65	0,00	97.525.165,40
			127.667,792,30	0,00	30.142.626,90	97.525.165,40	32.039.046,65	0,00	97.525.165,40
			75.674,491,00	0,00	17.679.688,00	57.994.803,00	18.475.276,00	0,00	57.994.803,00
6.055 BLOCO DE ASS. FARMACÊUTICA - QUALIFAR SUS									
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		213.909,00	0,00	50.000,00	163.909,00	52.250,00	0,00	163.909,00
6.056 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - CEO									
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		548.169,00	0,00	128.131,00	420.038,00	133.897,00	0,00	420.038,00
6.058 BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA									
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		213.909,00	0,00	50.000,00	163.909,00	52.251,00	0,00	163.909,00
6.059 BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - VIG. E PROMOÇÃO EM SAÚDE									
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		5.083.492,00	0,00	1.188.000,00	3.895.492,00	1.241.460,00	0,00	3.895.492,00
6.060 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF									
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.245.839,00	0,00	291.207,00	954.632,00	304.311,00	0,00	954.632,00
Entidade: 4 - SECRET. MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		46.271,593,00	0,00	10.406.684,00	35.864.909,00	11.481.984,00	0,00	35.864.909,00
			46.271,593,00	0,00	10.406.684,00	35.864.909,00	11.481.984,00	0,00	35.864.909,00
			31.555,782,00	0,00	6.970.000,00	24.585,782,00	7.890.652,00	0,00	24.585,782,00
6.021 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		3.860.369,00	0,00	900.000,00	2.960.369,00	940.500,00	0,00	2.960.369,00
ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 09/01/2014 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 4299

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 4 - SECRET. MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0003	CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO		46.271.593,00	0,00	10.406.684,00	35.864.909,00	11.481.984,00	0,00	35.864.909,00
			46.271.593,00	0,00	10.406.684,00	35.864.909,00	11.481.984,00	0,00	35.864.909,00
			31.555.782,00	0,00	6.970.000,00	24.585.782,00	7.890.552,00	0,00	24.585.782,00
5.001	CONSTRUÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇA E AD CASAS CONSTRUÍDAS (UNI)								
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		365.000,00	0,00	- 0,00	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00
5.002	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADES CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UNI)	900,000	0,000	200,000	700,000	200,000	0,000	700,000
	Meta física		17.400.000,00	0,00	4.200.000,00	13.200.000,00	4.400.000,00	0,00	13.200.000,00
	Meta financeira		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
5.003	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	CENTRO CONSTRUÍDO (UNI)	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta física		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
	Meta financeira		295.000,00	0,00	0,00	295.000,00	1,000	0,000	295.000,00
5.004	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA AO IDOSO	CENTRO CONSTRUÍDO (UNI)	1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta física		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
	Meta financeira		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
5.005	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESP. DE ASS. SOCI CREAS CONSTRUÍDOS (UNI)		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta física		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
	Meta financeira		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
5.006	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASS. SOCIAL - CRAS	CRAS CONSTRUÍDOS (UNI)	1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta física		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00	0,00	310.000,00
	Meta financeira		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
5.007	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	SEDE CONSTRUÍDA, REFORMADA E/OU AMPLIADAS (UNI)	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta física		308.000,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00	0,00	308.000,00
	Meta financeira		308.000,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00	0,00	308.000,00
5.008	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	SEDE CONSTRUÍDA, REFORMADA E/OU AMPLIADAS (UNI)	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta física		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
	Meta financeira		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 09/01/2014 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 4 - SECRET. MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
0003	CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO								
5.019	CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA								
	Meta física	COZINHA CONSTRUIDA (UNI)	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
6.034	MANUTENÇÃO DA CASA DE SOPA								
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.411.804,00	0,00	330.000,00	1.081.804,00	344.852,00	0,00	1.081.804,00
6.035	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS								
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.283.458,00	0,00	300.000,00	983.458,00	313.500,00	0,00	983.458,00
6.040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA								
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.283.460,00	0,00	300.000,00	983.460,00	313.500,00	0,00	983.460,00
6.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO								
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	2,000	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		163.600,00	0,00	0,00	163.600,00	0,00	0,00	163.600,00
6.042	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL								
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		171.128,00	0,00	40.000,00	131.128,00	41.800,00	0,00	131.128,00
6.043	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIR. DO IDOSO								
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		162.128,00	0,00	40.000,00	122.128,00	32.800,00	0,00	122.128,00
6.044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		171.128,00	0,00	40.000,00	131.128,00	41.800,00	0,00	131.128,00

Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015  
 Seleção: Alteração em 09/01/2014 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 4 - SECRET. MUNICIPAL ASSIS.T.SOCIAL UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0003	CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO		46.271.593,00	0,00	10.406.684,00	35.864.909,00	11.481.984,00	0,00	35.864.909,00
	6.046	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOULHIMENTO PARA CRIANÇAS E A ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	2,000	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	2,000
		Meta física							
		Meta financeira	511.252,00	0,00	0,00	511.252,00	0,00	0,00	511.252,00
	6.047	MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta física							
		Meta financeira	1.738.252,00	0,00	600.000,00	1.138.252,00	627.000,00	0,00	1.138.252,00
	6.048	MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA DA MULHER	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta física							
		Meta financeira	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	6.051	SUBVENÇÃO P/ ENTIDADES SOCIAIS	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta física							
		Meta financeira	941.203,00	0,00	220.000,00	721.203,00	229.900,00	0,00	721.203,00
Unidade: 11.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
0003	CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO		10.523.155,00	0,00	2.456.684,00	8.066.471,00	2.567.232,00	0,00	8.066.471,00
	6.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta física							
		Meta financeira	5.561.649,00	0,00	1.300.000,00	4.261.649,00	1.358.500,00	0,00	4.261.649,00
	6.019	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FORT. VINCULOS IDOSOS - I ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta física							
		Meta financeira	147.532,00	0,00	34.485,00	113.047,00	36.036,00	0,00	113.047,00
	6.020	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (GRAS/PAIF)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta física							
		Meta financeira	467.636,00	0,00	109.307,00	358.329,00	114.226,00	0,00	358.329,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Alteração em 09/01/2014 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 4 - SECRET. MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 11.112 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0003	CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO		46.271.593,00	0,00	10.406.684,00	35.864.909,00	11.481.984,00	0,00	35.864.909,00
	6.022	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FORT. VINCULOS DEFICIENT ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	46.271.593,00	0,00	10.406.684,00	35.864.909,00	11.481.984,00	0,00	35.864.909,00
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	147.532,00	0,00	34.485,00	113.047,00	36.036,00	0,00	113.047,00
	6.023	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VINCULOS CRIANÇA ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	152.003,00	0,00	35.530,00	116.473,00	37.128,00	0,00	116.473,00
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	152.003,00	0,00	35.530,00	116.473,00	37.128,00	0,00	116.473,00
	6.024	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJovem ADOLESC ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	956.837,00	0,00	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	956.837,00	0,00	223.421,00	732.416,00	233.475,00	0,00	732.416,00
	6.025	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PETI	897.859,00	0,00	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	897.859,00	0,00	209.869,00	687.990,00	219.313,00	0,00	687.990,00
	6.026	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PFMCI	223.535,00	0,00	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	223.535,00	0,00	52.250,00	171.285,00	54.601,00	0,00	171.285,00
	6.027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF	899.791,00	0,00	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	899.791,00	0,00	210.087,00	689.704,00	219.540,00	0,00	689.704,00
	6.028	MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS	224.536,00	0,00	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	224.536,00	0,00	52.250,00	172.286,00	54.601,00	0,00	172.286,00
	6.029	MANUTENÇÃO DO BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	64.173,00	0,00	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	64.173,00	0,00	15.000,00	49.173,00	15.676,00	0,00	49.173,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Salegado, Alteração em 09/01/2014 (A) - Portaria da Funcional STN, nº 42/95

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 4 - SECRET. MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 11.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0003	CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO		46.271.593,00	0,00	10.406.684,00	35.864.909,00	11.481.984,00	0,00	35.864.909,00
	6.049	MANUTENÇÃO DO ACESSUAS DO TRABALHO							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	781.072,00	0,00	180.000,00	601.072,00	188.100,00	0,00	601.072,00
Unidade: 11.13 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT									
0003	CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO		2.909.166,00	0,00	680.000,00	2.229.166,00	710.600,00	0,00	2.229.166,00
	6.031	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA/LATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	256.688,00	0,00	60.000,00	196.688,00	62.700,00	0,00	196.688,00
Unidade: 6.039									
MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC. ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	2.481.350,00	0,00	580.000,00	1.901.350,00	606.100,00	0,00	1.901.350,00
Unidade: 6.045									
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRI/ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	171.128,00	0,00	40.000,00	131.128,00	41.800,00	0,00	131.128,00
Unidade: 11.14 FUNDO MUNICIPAL DE COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL									
0003	CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO		1.283.490,00	0,00	300.000,00	983.490,00	313.500,00	0,00	983.490,00
	6.050	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA COORDENADORIA DA ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	1.283.490,00	0,00	300.000,00	983.490,00	313.500,00	0,00	983.490,00
Total geral:			627.763.967,00	0,00	150.758.123,00	477.005.844,00	158.341.385,00	0,00	477.005.844,00

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015  
ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2015/2017  
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA							PREVISTA					ESTIMADA				
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
<b>RECEITA CORRENTE</b>																	
<b>Receita Tributária</b>	1.991.927	5.787.586	6.204.541	3.490.864	1.806.844	1.888.152	1.973.119	2.061.909	105.524.725	110.268.742	112.263	112.263	508.929	1.359.638	23.873	24.947	
IPTU	125.670	134.993	456.651	110.975	98.376	102.803	107.429	508.929	107.429	107.429	107.429	107.429	508.929	1.359.638	23.873	24.947	
IRRF	228.192	1.640.688	749.238	861.854	445.973	466.042	487.014	508.929	445.973	445.973	445.973	445.973	508.929	1.359.638	23.873	24.947	
ISS	1.476.159	3.987.754	4.995.673	2.164.860	1.191.446	1.245.087	1.301.089	1.359.638	1.191.446	1.191.446	1.191.446	1.191.446	1.359.638	23.873	24.947	24.947	
ITBI	28.050	17.036	-	146.346	21.861	22.845	23.873	24.947	21.861	21.861	21.861	21.861	23.873	23.873	23.873	24.947	
Taxes	133.856	7.175	3.079	206.829	49.188	51.401	53.715	56.132	49.188	49.188	49.188	49.188	56.132	56.132	56.132	56.132	
<b>Receita de Contribuições</b>																	
Cont. Previdência	-	549.238	1.106.216	2.166.525	109.307	114.226	119.366	124.737	1.106.216	1.106.216	1.106.216	1.106.216	1.193.665	119.366	119.366	124.737	
CIP	-	226.500	-	-	-	-	-	-	109.307	109.307	109.307	109.307	119.366	119.366	119.366	124.737	
<b>Receita Patrimonial</b>																	
Depósitos Vinculados	198.888	322.738	1.106.216	2.166.525	109.307	114.226	119.366	124.737	1.106.216	1.106.216	1.106.216	1.106.216	1.193.665	119.366	119.366	124.737	
Depósitos Não-Vinculados	57	45.823	185.337	974.625	343.224	358.669	374.809	391.676	343.224	343.224	343.224	343.224	374.809	374.809	374.809	391.676	
<b>Receita de Serviços</b>																	
SAAE	3.713.271	3.884.412	4.500.434	4.548.057	4.414.910	4.613.581	4.821.192	5.038.146	3.713.271	3.713.271	3.713.271	3.713.271	4.821.192	4.821.192	4.821.192	5.038.146	
Outros Serviços	80.125	54.015	99.769	-	-	-	-	-	54.015	54.015	54.015	54.015	5.038.146	5.038.146	5.038.146	5.038.146	
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>																	
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>																	
FPM	20.402.414	25.106.708	26.048.849	28.552.659	29.263.672	30.580.537	31.956.661	33.394.711	20.402.414	20.402.414	20.402.414	20.402.414	33.394.711	33.394.711	33.394.711	33.394.711	
ITR	19.992.445	24.717.128	25.598.117	27.510.943	28.911.702	30.212.729	31.572.301	32.993.056	19.992.445	19.992.445	19.992.445	19.992.445	32.993.056	32.993.056	32.993.056	32.993.056	
LC 87/96	15.276	17.508	19.174	18.713	13.117	13.707	14.324	14.969	15.276	15.276	15.276	15.276	14.324	14.324	14.324	14.969	
Demais Transferências	38.556	50.853	48.027	39.408	49.189	51.403	53.716	56.133	38.556	38.556	38.556	38.556	53.716	53.716	53.716	56.133	
<b>Cota-Parte Rec. Hidricos</b>																	
Cota-Parte Royalties	80.173	8.789	6.377	12.080	16.396	17.134	17.905	18.711	80.173	80.173	80.173	80.173	17.905	17.905	17.905	18.711	
<b>Cota-Parte Extração Mineral</b>																	
FEX	38.862	889	602	602	-	-	-	-	38.862	38.862	38.862	38.862	-	-	-	-	
<b>Cota-Parte Petróleo</b>																	
Transferências do SUS	10.448.557	311.541	377.154	391.112	273.268	285.565	298.415	311.844	10.448.557	10.448.557	10.448.557	10.448.557	298.415	298.415	298.415	311.844	

R\$ 1,00

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015  
ESTIMATIVA DA ARRECAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2015/2017  
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA							PREVISTA					ESTIMADA		
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
Transferências FNAS	1.082.560	1.196.754	1.106.900	1.170.613	1.166.684	1.208.735	1.263.128	1.319.969							
Transferências do FUNDE	1.815.581	2.428.235	1.869.072	2.311.521	3.224.382	3.369.479	3.521.106	3.679.556							
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	5.782.774	8.088.651	10.055.153	7.683.355	8.833.100	9.230.590	9.645.966	10.080.034							
Cota-Parte do ICMS	4.771.475	7.030.953	7.317.509	6.439.280	7.651.490	7.995.807	8.355.618	8.731.621							
Cota-Parte do IPVA	704.082	808.058	957.870	1.148.471	819.803	856.694	895.245	935.531							
CIDE	118.266	140.057	74.345	3.809	219.707	229.594	239.928	250.722							
Cota-Parte do Ipi	19.951	18.507	16.547	16.629	54.654	57.113	59.694	62.369							
Transferências para Saúde	169.000	91.076	1.688.861	75.186	87.446	91.381	95.493	99.790							
SESAU	2.407.797	1.383.437	-	1.772.240	-	-	-	-							
Transferências Multigovernamentais	2.407.797	1.383.437	-	1.772.240	-	-	-	-							
Recursos do FUNDEB	26.160.749	32.417.896	31.212.449	33.963.236	38.257.451	39.979.036	41.778.093	43.658.107							
Complementação FUNDEB	22.267.775	25.041.266	24.469.565	26.416.375	28.693.086	29.984.277	31.333.569	32.743.560							
Transferências de Convênios da União	3.692.974	7.376.630	6.742.884	7.546.861	9.564.363	9.994.759	10.444.524	10.914.527							
Transf. Convênios dos Estados	1.706.062	378.003	-	-	-	150.000	-	-							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	299.000	-	-	-	-							
Multas e Juros de Mora	486.987	151.457	1.796.334	404.533	546.535	571.129	596.830	623.687							
Identizações e Resoluções	70.166	-	56.302	85.168	546.535	571.129	596.830	623.687							
Dívida Ativa Tributária	275.962	52.506	28.704	173.115	-	-	-	-							
Outras Receitas	3.910	-	-	54.704	-	-	-	-							
RECEITAS DE CAPITAL	136.949	98.951	1.711.328	111.546	-	-	-	-							
Operações de Crédito	582.650	54.204	700.000	2.926.220	54.130.000	57.215.000	53.177.500	49.577.500							
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-							
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-							
Transferência de Capital	-	54.204	-	-	-	-	-	-							
Transferência de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-							
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	582.650	-	700.000	244.194	300.000	300.000	300.000	300.000							
Dedução FPM - FUNDEB	4.866.690	6.317.160	6.573.179	6.801.223	7.499.991	7.837.491	8.190.178	8.558.736							
Dedução ITR - FUNDEB	3.831.148	4.727.432	4.902.266	5.268.729	5.782.340	6.042.546	6.314.460	6.598.611							
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	3.055	3.637	3.834	3.743	2.623	2.741	2.865	2.994							
Dedução ICMS - FUNDEB	7.711	10.170	9.605	3.743	9.838	10.281	10.743	11.227							
Dedução IPVA - FUNDEB	893.761	1.403.679	1.441.716	1.287.852	1.530.298	1.599.161	1.671.124	1.746.324							
Dedução IPI - FUNDEB	131.670	170.068	213.360	229.691	163.961	171.339	179.049	187.106							
RECEITA TOTAL	71.909.526	87.250.936	91.020.270	97.847.750	150.758.123	158.341.385	158.702.223	159.846.236							

R\$ 1,00



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015  
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL  
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.568.188	16.036.028	15.948.842	15.739.205	15.467.644	15.128.224
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível	4.070.028	-	-	-	-	-
Haveres Financeiros	4.070.028	5.775.433	6.121.959	6.489.276	6.878.633	7.291.351
(-) Restos a Pagar	-	170.042	180.245	191.059	202.523	214.674
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	12.498.160	5.946.533	6.303.325	6.681.525	7.082.416	7.507.361
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	16.036.028	15.948.842	15.739.205	15.467.644	15.128.224
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+V-VI)	12.498.160	16.036.028	15.948.842	15.739.205	15.467.644	15.128.224
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	6.013.464	3.537.868	(87.185)	(209.637)	(271.561)	(339.420)

\*Refere-se ao valor da Dívida Fiscal Líquida do exercício orçamentário de 2011

Nota:

A Dívida Fiscal foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%

A Dívida Fiscal Líquida em 2011 foi

R\$ 6.484.696,00

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
TABELA 01

AME - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	158.341.385	144.997.948	471,77	158.702.223	145.328.379	472,85	159.846.236	140.072.714	476,26
Receitas Primárias ( I )	157.982.719	144.669.508	470,70	158.327.416	144.985.157	471,73	159.454.567	139.729.495	475,09
Despesa Total	158.341.385	144.997.949	471,77	158.702.223	145.328.379	472,85	159.846.236	140.072.713	476,26
Despesas Primárias ( II )	157.161.394	143.917.396	468,26	157.472.283	144.202.086	469,18	158.564.099	138.949.181	472,44
Resultado Primário (III) = (I - II)	821.325	752.112	2,45	855.133	783.071	2,55	890.468	780.314	2,65
Resultado Nominal	(209.637)	(191.971)	(0,62)	(271.561)	(248.676)	(0,81)	(339.420)	(297.433)	(1,01)
Dívida Pública Consolidada	15.739.205	14.412.861	46,89	15.467.644	14.164.185	46,09	15.128.224	13.256.811	45,07
Dívida Consolidada Líquida	15.739.205	14.412.861	46,89	15.467.644	14.164.185	46,09	15.128.224	13.256.811	45,07
Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site <a href="http://www.seplan.al.gov.br">www.seplan.al.gov.br</a> .									
(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.									
(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.									
Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									
<b>VARIÁVEIS</b>									
Projeção do PIB Estadual (R\$ 1.000)	2015			2016			2017		
Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município	R\$ 6			R\$ 6			R\$ 6		
Meta anual de inflação instituída pelo Banco Central do Brasil.	4,5			4,5			4,5		
	R\$ 33.563.040			R\$ 35.039.814			R\$ 36.581.566		

R\$ 1,00

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
TABELA 02

AMF - Tabela 2 (URF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Variação	
	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	146.699,572	437,09	97.847,750	291,53	(48.851,822)	(33,30)
Receitas Primárias ( I )	146.360,668	436,08	97.573,225	290,72	(48.787,443)	(33,33)
Despesa Total	146.699,572	437,09	102.088,229	304,17	(44.611,343)	(30,41)
Despesas Primárias ( II )	146.098,058	435,29	101.556,069	302,58	(44.541,989)	(30,49)
Resultado Primário (III) = (I - II)	262,610	0,78	(3.982,843)	(11,87)	(4.245,454)	(1.616,64)
Resultado Nominal	3.537,868	10,54	3.537,868	10,54	(0)	(0,00)
Dívida Pública Consolidada	16.036,028	47,78	16.036,028	47,78	(0)	(0,00)
Dívida Consolidada Líquida	16.036,028	47,78	16.036,028	47,78	(0)	(0,00)

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2013 (BALANÇO GERAL)

R\$ 1,00

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE UNIAO DOS PALMARES  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
TABELA 03

ANMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	
Receita Total	91.020.270	97.847.750	7,50	150.758.123	54,07	158.341.385	5,03	158.702.223	0,23	159.846.236	0,72
Receitas Primárias ( I )	90.834.933	97.573.225	7,42	150.414.899	54,16	157.982.719	5,03	158.327.416	0,22	159.454.567	0,71
Despesa Total	94.998.556	102.088.229	7,46	150.758.123	47,67	158.341.385	5,03	158.702.223	0,23	159.846.236	0,72
Despesas Primárias ( II )	93.657.659	101.556.069	8,43	149.687.845	47,40	157.161.394	4,99	157.472.283	0,20	158.564.099	0,69
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.822.726)	(3.982.843)	41,10	717.054	(118,00)	821.325	14,54	855.133	4,12	890.468	4,13
Resultado Nominal	6.013.464	3.537.868	(41,17)	(87.185)	(102,46)	(209.637)	140,45	(271.561)	29,54	(339.420)	24,99
Divida Pública Consolidada	16.568.188	16.036.028	(3,21)	15.948.842	(0,54)	15.739.205	(1,31)	15.467.644	(1,73)	15.128.224	(2,19)
Divida Consolidada Líquida	12.498.160	16.036.028	28,31	15.948.842	(0,54)	15.739.205	(1,31)	* 15.467.644	(1,73)	15.128.224	(2,19)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	87.100.737	89.602.115	2,87	132.108.831	47,44	132.778.964	0,51	127.350.766	(4,09)	122.745.244	(3,62)
Receitas Primárias ( I )	86.923.381	89.350.725	2,79	131.808.065	47,52	132.478.201	0,51	127.050.001	(4,10)	122.444.482	(3,62)
Despesa Total	90.907.709	93.485.249	2,84	132.108.831	41,32	132.778.965	0,51	127.350.765	(4,09)	122.745.243	(3,62)
Despesas Primárias ( II )	89.624.554	92.987.934	3,76	131.179.713	41,06	131.789.470	0,46	126.363.798	(4,12)	121.760.696	(3,64)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.701.173)	(3.647.209)	35,02	628.352	(117,23)	688.732	9,61	686.202	(0,37)	683.786	(0,35)
Resultado Nominal	5.754.511	3.239.732	(43,70)	(76.400)	(4,83)	13.198.289	130,10	(217.914)	23,96	(260.639)	19,61
Divida Pública Consolidada	15.854.725	14.684.671	(7,38)	13.975.916	(4,83)	13.198.289	(5,56)	12.412.027	(5,96)	11.616.899	(6,41)
Divida Consolidada Líquida	11.959.962	14.684.671	22,78	13.975.916	(4,83)	13.198.289	(5,56)	12.412.027	(5,96)	11.616.899	(6,41)

Fonte: Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

Nota: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2012 a 2017 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central

ANO	%
2012	4,50
2013	4,50
2014	4,50
2015	4,50
2016	4,50
2017	4,50

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
TABELA 04

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%	R\$ 1,00
	Patrimônio/Capital	7.670.438	100,00	3.681.516	100,00	(5.859.059)	
Reservas	-		-		-		
Resultado Acumulado	-		-		-		
<b>TOTAL</b>	<b>7.670.437,63</b>	<b>100,00</b>	<b>3.681.515,68</b>	<b>100,00</b>	<b>(5.859.059,37)</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
TABELA 05

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

	2013 (a)	2012 (d)	2011	R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2013 (a)	2012 (d)	2011	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(h) = (d-e)+(g)	(g)	-

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
TABELA 08

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
		Prestação de Serviços - Pessoa Física		-		-
		Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica		-		-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Física		-		-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica		-		-
<b>TOTAL</b>				-		-

Fonte: -

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2015, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
- b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2015.

R\$ 1,00

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
TABELA 09

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	R\$ 1,00
(-) Transferências Constitucionais	4.498.266
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.721.585
Redução Permanente de Despesa (II)	2.776.680
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.776.680
Novas DOCC	2.672.180
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.672.180
	104.500

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
TABELA 10

ARF Tabela 10 (LRF, art. 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária	63.336.554	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	3.033.792
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos	7.917.069	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	68.219.832
<b>TOTAL</b>	<b>71.253.623</b>	<b>TOTAL</b>	<b>71.253.623</b>

R\$ 1,00

Nota:

- a) A Inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 32 desta lei.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2015 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2015 (3%)

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015  
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO  
ANEXO V

LRP, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2014/2017, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

$$B = \text{média de } Y - (a \cdot \text{média de } X)$$

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2009 como referência, temos; 2010 = 1, 2011 = 2, 2012 = 3, 2013 = 4, 2014 = 5, 2015 = 6, 2016 = 7 e 2017 = 8.  
Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X <sup>2</sup>
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =